



FURBAN/VR



CONTRATO N.º 0046/2024-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato firmado em 28/11/2023 (Contrato n.º 0221/2023-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0164/2023-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda** e a Empresa **Serviplan Construções LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **SERVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.026.494/0001-62, com sede na Rua A, n.º 18, Pedro do Rio – Petrópolis/RJ, CEP: 25.750-590, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 02027353740, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n.º 056.638.217-24, residente e domiciliado na Rua A, n.º 18, Bairro Pedro do Rio, Petrópolis/RJ, CEP 25.752-590, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 28/11/2023 (**CONTRATO N.º 0221/2023-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REFORMA DA UBSF EDITH RODRIGUES DE SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA NESTÓRIO, 311 - BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0164/2023-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 825 do Processo Administrativo n.º 0164/2023-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 481 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **REFORMA DA UBSF EDITH RODRIGUES DE SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA NESTÓRIO, 311 - BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **14/04/2024**, com término previsto para o dia **13/05/2024**, com fulcro no inciso II, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.



FURBAN/VR



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0221/2023-FURBAN/VR anexo às fls. 708 a 720, Contrato n.º 0030/2024-FURBAN/VR – Aditivo n.º 01 anexo às fls. 815 a 817 não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.

SERVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.026.494/0001-62

Carlos Vitor da Silva
CONTRATADA: Carlos Vitor da Silva
Seviplan Construções LTDA
Petrópolis/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). *Bruna* de Oliveira Araújo
Matrícula 456160

Sales
2). Luanna Carolynne Duarte de Sales
Matrícula 455245